

DECRETO Nº 3.126, de 28 de janeiro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 037/2010 de 28/01/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01161/2010 de 28/01/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.124.586,54 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	33504100	030203	1.000,00
2.2210			
1.11.1.10.122.800	33903900	030203	49.503,27
2.2210			

1.11.1.10.302.800 33903900	030203	20.000,00
2.2208		
1.11.1.10.304.800 33903000	030203	10.000,00
2.2211		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.128.800 33903900		030203	18.159,63
2.2062			
1.11.1.10.126.801 33903900		030203	5.000,00
0.2198			
1.11.1.10.126.801 44905200		030203	10.000,00
0.2198			
1.11.1.10.128.800 33903900		031405	75.125,00
2.2062			
1.11.1.10.303.800 33903000		031410	0,64
2.2209			
1.11.1.10.304.800 33903000		031407	15.000,00

2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903900	031407	10.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	44905200	031407	30.000,00
2.2211			
1.11.1.10.126.801	33903000	031407	5.000,00
0.2198			
1.11.1.10.126.801	44905200	031407	2.655,06
0.2198			
1.11.1.10.126.801	33903000	031406	5.000,00
0.2198			
1.11.1.10.302.800	33903000	031406	20.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33909200	031406	15.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	031406	13.195,88
2.2208			
1.11.1.10.301.800	33903000	031411	30.000,00
2.2207			
1.11.1.10.301.800	33903900	031411	38.211,73
2.2207			
1.11.1.10.301.800	44905200	030203	7.664,28
2.1107			
1.11.1.10.301.800	44905200	032323	67.587,19
2.1107			
1.11.1.10.301.800	44905200	039435	145.729,96
2.1107			
1.11.1.10.301.800	33903900	032946	8,25
2.2207			
1.11.1.10.128.800	33901400	031414	6.000,00
2.2062			
1.11.1.10.128.800	33903900	031414	4.302,49
2.2062			
1.11.1.10.363.800	33903000	031409	40.000,00
2.2184			
1.11.1.10.363.800	33903600	031409	20.000,00
2.2184			
1.11.1.10.363.800	33903900	031409	230.118,65
2.2184			
1.11.1.10.122.800	33903600	031409	42.364,42
2.2210			
1.11.1.10.122.800	33903900	031409	22.000,00
2.2210			
1.11.1.10.128.800	33903000	030203	2.000,00
2.2062			
1.11.1.10.128.800	33903000	032323	5.093,12
2.2062			

1.11.1.10.128.800 33903000 2.2062	039435	2.391,05
1.11.1.10.128.800 33903600 2.2062	030203	3.174,11
1.11.1.10.128.800 33903600 2.2062	032323	52.682,64
1.11.1.10.128.800 33903600 2.2062	039435	4.026,87
1.11.1.10.128.800 33903900 2.2062	032323	90.592,30
1.11.1.10.128.800 33903900 2.2062	039435	6.000,00
TOTAL		1.124.586,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal